

1003

20



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 20 /2019

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 6 DE AGOSTO DE 2019**

MEMBROS PRESENTES:

Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Borges
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues

MEMBROS QUE FALTARAM:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

---- Aos seis dias do mês de agosto, nesta cidade de Tondela, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora vice-presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Miguel Cláudio Torres Bruno e Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues. -----

---- Faltaram à reunião o senhor presidente e a senhora vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira. -----

---- De seguida, o executivo justificou as faltas. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma intervenção sobre a retirada de cartazes, pelo serviço de fiscalização, na União de Freguesias de Caparrosa e Silvaes. Anexo 1. -----

---- Continuou, dizendo que a Câmara Municipal de Tondela continua a passar licenças de festas quando não tem competências para o fazer. -----

---- A senhora vice-presidente respondeu que estavam a ser desenvolvidos procedimentos, que em breve trarão respostas. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1- Votação da ata da reunião ordinária de 19 de julho

---- Não havendo intervenções, foi colocada à votação a ata da reunião ordinária de 19 de julho, que foi aprovada por unanimidade, não tendo participado a senhora vereadora Eng.ª Carla Borges por ter estado ausente, em período de férias. -----

2- Informações

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se o senhor vereador Pedro Adão tinha recebido o Relatório de Atividades da ASSOC, respeitante ao basquetebol e se, mediante o mesmo, iriam ser revistas as verbas a atribuir, no âmbito da prática da modalidade e que queria que ficasse o registo, para evitar situações semelhantes a outras, como por exemplo o Relatório e Plano de Atividades da Casa do Povo de Caparrosa, em que os documentos foram enviados mas nunca chegaram ao destinatário.

---- O senhor vereador Pedro Adão respondeu que tinha sido remetido, por My Doc, o relatório de atividades, mas por erro de digitalização ou de envio incorreto, só lhe tinha chegado a capa do mesmo, pelo que tinha solicitado que fosse averiguada da situação, sendo de seguida os documentos analisados pelos serviços, para verificação da

necessidade ou não de revisão dos valores para a próxima época. Contudo, os serviços aguardariam pelo numero de inscrições para efetuarem uma análise mais concreta. -----

---- Seguidamente, o senhor vereador Joaquim Santos disse que esses valores tinham de ser corrigidos, não para a próxima época, mas já para a época que agora terminou, conforme foi discutido e acordado quando da aprovação dos protocolos do ano passado e referentes à época que agora terminou.-----

---- Questionou se já havia uma decisão ao pedido de apoio, enviado por email pela Casa do Povo de Caparrosa, no âmbito da atividade “Tradições da Aldeia”, atendendo que a atividade tinha sido objeto de uma candidatura no IPDJ, como já tinha referido anteriormente e que, ao contrário do que o senhor vereador afirmou em reunião anterior, a Casa do Povo enviou o Relatório de 2018 e o Plano de Atividades para 2019 e que, se não chegou, a responsabilidade não tinha sido daquela associação, mas dos serviços que indicaram um email incorreto. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão disse que tinha recebido o email, mas que os responsáveis da Casa do Povo de Caparrosa nunca lhe tinham solicitado nenhuma reunião previamente à apresentação da candidatura, nem lhe tinha dito que a referida atividade era objeto de candidatura e pelo que tinha apurado a atividade era um encontro de grupos corais, pelo que decorria no âmbito da atividade desta associação, já protocolada pelo município. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que o email a que se refere o senhor vereador foi enviado na sequência da sua resposta que foi baseada em pressupostos errados porque, efetivamente, a associação tinha incluído no seu plano de atividades o evento para o qual solicitou apoio municipal; e que, se falava em Caparrosa, é porque alguém os tinha que defender, atendendo que pelo que pelo que tem reparado, a freguesia ter sido frequentemente agredida. Que já no ano passado os valores protocolados, no âmbito do basquetebol não foi correto, em relação ao número de inscrito na atividade.-----

---- Continuou questionando se o parque de jogos instalado nos Jardins de Água iria ser reabilitado, atendendo estava perigoso, e já tinha, anteriormente, falado neste assunto. --

---- Sobre o assunto, a senhora vice-presidente respondeu que o município tinha efetuado uma candidatura ao FEM e que já tinha sido aberto o devido procedimento concursal, onde estará incluído a reabilitação daquele espaço. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou, igualmente, sobre uma notícia que tinha visto no facebook, sobre uma reabilitação de uma casa em Lobão da Beira. -----

--- Como não houve resposta a este assunto, o senhor vereador Joaquim Santos voltou a questionar se ninguém tinha nada a dizer.-----

---- Sobre o assunto, a senhora vice-presidente disse que, a questão será respondida na próxima reunião. -----

---- O senhor vereador Miguel Torres informou a Câmara, que no próximo dia 11 de agosto, será festejado o Dia do emigrante, integrado nas Festas da Mata. Referiu, também, pelas 11 horas desse dia, será efetuada uma cerimónia evocativa dos 25 anos, junto ao monumento. -----



3- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos

---- Foi presente um aditamento, referente à clausula 5ª, do protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos, para apoio às obras de requalificação da sede da Associação Ajuda, que estende o prazo para 2019 e 2020.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se não haveria um engano no documento de despesa, atendendo que a descrição do “ano n” estava com a descrição de – 20 000€.-----

---- A senhora vice-presidente informou que irá recolher a devida informação e que caso haja um erro informará o elenco camarário.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento do protocolo.-----

4- Aditamento ao protocolo celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tondela no âmbito das Condições de contratação e funcionamento das equipas de intervenção permanente

---- Foi presente um aditamento ao protocolo celebrado, em 2017, entre o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tondela, no âmbito da contratação e funcionamento das Equipas Permanentes, para correção dos valores a pagar em 2019 e 2020, sendo: em 2019 o valor de 34 725,70€ e em 2020 o valor de 15 175,19€.-----

---- A senhora vereadora Engª Carla Borges informou que tanto este aditamento ao protocolo, como no caso no ponto 10, se deve ao aumento mensal do vencimento dos funcionários da EIP, de 617,40€ para 738,05€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----

5- Protocolo com a CIM Viseu Dão Lafões no âmbito do serviço público de transporte de passageiros

---- Foi presente uma informação para pagamento da contrapartida municipal, ao abrigo do protocolo celebrado com a CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, no valor de 6 862,26€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à CIM Viseu Dão Lafões.-----

6- Protocolo com a CIM Viseu Dão Lafões no âmbito do serviço de alerta precoce de risco climático relacionados com a água para uma maior resiliência do SUDOE, CLIMAlert

---- Foi presente uma informação propondo o pagamento da comparticipação financeira, no valor de 5 233,36€, no âmbito do protocolo celebrado com a CIM Viseu Dão Lafões, do serviço de alerta precoce de risco climático relacionados com a água para uma maior resiliência do SUDOE, CLIMAlert.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à CIM Viseu Dão Lafões. -----

7- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa, para apoio financeiros na conclusão da 2ª fase das obras e fornecimento de equipamentos dos espaços de cozinha e lavandaria do edifício destinado a lar, creche, centro de dia e apoio domiciliário, até ao valor total de 80 000€, sendo: 50 000€ para pagamento em 2019 e 30 000€ para pagamento em 2020. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que iriam votar favoravelmente o protocolo, mas que reconhece que atendendo que o edifício em causa já se encontrar em construção há décadas, sem que o mesmo esteja concluído e sem qualquer tipo de licenciamento. Atendendo que o referido apoio se destina a apoio domiciliário, recordou que existem várias instituições no concelho com o mesmo fim, acabando a competirem umas com as outras, enquanto o que faz falta são lares, para apoio de aos mais idosos e sem retaguarda familiar; questionou qual será o futuro do referido edifício. -----

---- A senhora vice-presidente informou que o âmbito do protocolo era concluir as obras para que o edifício tenha as condições adequadas para desenvolver funções para que se destina, de modo a poder rentabilizar a devida resposta social. Disse, também, que a nível de rede de apoio social esta era definida e mapeada pela Segurança Social. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que sabe e que percebe que a rede é definida e mapeada pela Segurança Social. Contudo, referiu que tal como o caso de um edifício em Barreiro de Besteiros, teme que o mesmo possa vir a acontecer com o presente caso. Referiu que em ambas as situações já foram gastas dezenas de milhares de euros pelo que deve haver uma reflexão sobre o futuro do edifício. -----

---- A senhora vice-presidente disse que a rede deve ser melhorada, inclusivamente com a melhoria da rede de cuidados continuados. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

8- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão, até ao montante de 36 305€, sendo: 4 876€, para manutenção de caminhos fazendeiros e florestais na freguesia; 27 348€ para cofinanciar a 2ª fase do cemitério da freguesia e 4 081€, para reabilitação do parque infantil localizado no Parque Urbano da freguesia. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos tomou da palavra, referindo que o âmbito do protocolo incluía uma verba para a ampliação do cemitério de Lajeosa do Dão, pelo que questionou se essa ampliação estava devidamente legalizada pelas entidades competentes, concretamente pela CCDR-C, para não acontecer a mesma situação de Vilar de Besteiros, que tinha construído um cemitério sem que para tivesse havido



qualquer licenciamento, onde foi gasta uma fortuna, sem qualquer licenciamento e que, como se viu, não tem condições para o fim. Referiu, também, que atendendo ao facto de estar próximo de uma linha de água deveria haver o cuidado acrescido, pelo que a sua referência era em modo de alerta.-----

---- O senhor vereador Pedro Adão referiu que foi efetuada uma visita ao local com o senhor presidente da junta de freguesia, tendo sido alertado para todo o processo de licenciamento. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

9- 2ª adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Agência Portuguesa do Ambiente

---- Foi presente a 2ª adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Agência Portuguesa do Ambiente. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 2ª adenda ao protocolo.-----

10- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros

---- Foi presente um aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Vale de Besteiros, no âmbito da contratação e funcionamento das Equipas Permanentes, para correção dos valores a atribuir, sendo: no valor total de 121 500€: 20 250€ para pagamento em 2019; 40 500€ para pagamento em 2020; 40 500€ para pagamento em 2021 e 20 250€ para pagamento em 2022.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----

11- Pagamento de quotas extraordinária as Termas de Portugal

---- Foi presente uma informação propondo o pagamento de uma cota extraordinária às Termas de Portugal, no valor de 500€, no âmbito do cofinanciamento da campanha “Termas de Portugal – É natural Estar-Bem”. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade o pagamento da cota extraordinária.-----

12- Aditamento ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Tondela e a CIM Viseu Dão Lafões- mobilidade e serviços público de transporte de passageiros

---- Retirado da ordem de trabalho, por já ter sido deliberado anteriormente.-----

13- Libertação de verba referente a protocolo deliberado entre o Município de Tondela e a Santa Casa da Misericórdia de Tondela

---- Foi presente uma informação propondo a anulação do protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Santa Casa da Misericórdia de Tondela, deliberado em 10 de janeiro de 2017, no valor de 10 579€, para apoio em espécie para trabalhos no espaço exterior da creche e infantário.-----

---- Atendendo que o protocolo não se efetivou, a Câmara deliberou por unanimidade anular a deliberação e libertar o montante associado ao mesmo. -----

- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

14- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

- Divisão de Educação e Intervenção Social

15- Anulação de deliberação de 5 de fevereiro de 2019 "14- Contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado com Andreia Sofia Figueiredo Nogueira de Sá"

---- Foi presente uma informação propondo a anulação da deliberação, datada de 5 de fevereiro de 2019, e referente ao ponto 14: Contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado com Andreia Sofia Figueiredo Nogueira de Sá", em virtude da desistência da arrendatária proponente. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma declaração de voto, que se transcreve: -----

---- "Anulação de deliberação _ Contrato de arrendamento -----

---- Declaração de Voto -----

---- Na reunião de 5 de fevereiro de 2019, acerca deste contrato de arrendamento, fiz uma declaração de voto, conforme consta em ata e que se transcreve: -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do referido contrato nos termos da informação. O senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma declaração de voto, que se transcreve: -----

---- "É da responsabilidade dos serviços competentes a avaliação desta situação, tendo por base os elementos justificativos, mas que não nos são presentes; -----

---- Mas tendo em conta a fundamentação do Relatório de Informação Social, este contrato que nos é presente, merecerá a nossa aprovação. -----

---- No entanto, não entendemos que o seu período de validade (10 anos), seja o mais adequado, porque nada nos garante que as deficitárias condições sociais da beneficiária se mantenham, desejando mesmo que não! -----

---- Fica a nota." -----

---- Como disse na altura, seria arriscado fazer uma previsão a tão longo prazo (10 anos), pelo que se recomenda uma melhor ponderação nas avaliações do Serviço de Ação Social. -----

---- Reafirmo que, em casos semelhantes, estas propostas devem ser acompanhadas do Relatório de Informação Social para melhor compreensão e tomada de posição. -----

---- Espero que a desistência da beneficiária tenha como razão a melhoria das suas condições de vida.-----

---- Mais uma vez, fica a nota. “-----

---- De seguida, o senhor vereador Joaquim Santos disse que o prazo de contratualização, 10 anos, é do seu ponto de visto muito grande, pois os segundos outorgantes podem ver a sua situação alterada, o que é desejável, atendendo que se trata de habitação social. -----

---- A senhora vice-presidente informou que no caso presente a muncípe tinha desistido da habitação social por sua iniciativa. Mas que noutros casos e principalmente quando o agregado era composto por menores havia a necessidade de demonstrar estabilidade. Contudo, referiu que anualmente os serviços analisavam os processos, para verificar se as circunstâncias se mantêm. -----

---O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que a estabilidade deve ser assegurada pelo município, sem haver necessidade de inscrever isso no contrato; para isso existe o Serviço de Ação Social que não precisa de demonstrar excesso de zelo.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação da referida deliberação. --

16- Alteração à Adenda da deliberação de 27 de dezembro de 2017 para efeitos de celebração de contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Tondela e a senhora Emília Maria Pereira Alves Coimbra

---- Foi presente uma informação social sobre o assunto em epígrafe e que visa um acordo de regularização de dívida, que se transcreve:-----

---- “Proposta de alteração à adenda da deliberação de 27 de dezembro de 2017, ata n.º 8 de 28 de março, com a seguinte redação original: “...no período compreendido entre fevereiro de 2017 e março de 2018”, deverá ler – se: “...no período compreendido entre fevereiro de 2017 e maio de 2018, período esse, em que, apesar de não existir contrato de arrendamento reduzido a escrito, a muncípe permanece no imóvel, sito na rua das Colmeieiras, lote 15, fração C, r/ch dto e por isso reconhece que deve ao Município de Tondela o montante relativo às rendas desse período, no valor de 700,00€ e, também, considerando a necessidade de harmonização deste mesmo período, com a redação do III Acordo de Regularização Voluntária de Dívida, conforme proposta inframencionada.

---- Proposta de alteração do II Acordo de Regularização Voluntária de Dívida, relativas a valores de rendas e / ou quotas de condomínio, com aplicação a contratos celebrados sob o Regime Jurídico de Arrendamento Apoiado, relativo a Emília Maria Pereira Alves Coimbra.-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Tondela, na responsabilidade que assume perante a gestão dos imóveis do património de habitação social, entende propor a aplicação de acordos de renegociação e de liquidação de dívidas de moras de rendas e /ou de quotas de condomínio, de acordo com a norma do artigo 20º, n.º 4 da Lei 32/2016, de 24 de agosto e de acordo com a respetiva deliberação de aprovação pelo executivo camarário, redigido na ata n.º 31, de 22 de novembro de 2016. -----

---- Deste modo, mais se propõe, a redação do III Acordo de Regularização Voluntária de Dívida, que substitui o anterior Acordo e que atualiza os valores e respetivos períodos da dívida da arrendatária supramencionada. -----

---- Face ao exposto, propõe – se, que esta informação seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.-----

---- III ACORDO DE REGULARIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DE DÍVIDA, APLICADO A SITUAÇÕES DE RENDAS EM MORA-----

---- Identificação do Arrendatário/a-----

---- Nome: Emília Maria Pereira Alves Coimbra -----

---- Valores das dívidas referentes ao contrato de natureza de Arrendamento Apoiado: -

---- 1.560,00€, referente ao período de setembro de 2015 e julho de 2019. -----

---- 700,00€, referente ao período de fevereiro de 2017 a maio de 2018. -----

---- Valor global da dívida: 2260,00€, conforme conta corrente.-----

---- Sendo que, face ao presente Acordo de Regularização Voluntária de Dívida a arrendatária obriga-se a pagar à Câmara Municipal de Tondela, mensalmente, a quantia global de € 105,00, em que: € 50,00, será para deduzir na dívida; € 50,00, a título de renda nos termos do contrato de arrendamento celebrado em 21/05/2018 e € 5,00, a título de quota de condomínio. -----

---- Pagamento com início em: agosto de 2019. -----

---- Na qualidade de arrendatário/a da Câmara Municipal de Tondela, vem requerer a regularização da dívida, declarando sob compromisso de honra que procederá ao pagamento do valor em dívida”-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração à adenda da deliberação de 27 de dezembro de 2019 e o acordo de regularização voluntária da dívida. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

17- Contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Tondela e a senhora D^a Isabel Lourenço de Figueiredo

---- Foi presente uma informação social que propõe a celebração de um contrato de arrendamento, em regime de arrendamento apoiado para habitação municipal, nos termos da Lei 32/2016, de 24 de agosto, a celebrar entre o Município de Tondela e a senhora D^a Isabel Lourenço de Figueiredo, que se transcreve:-----

---- “Considerando que as políticas sociais de habitação são compostas por medidas de apoio que visam a valorização da qualidade de vida da população com vulnerabilidades específicas, como carências aos níveis sócio – económico e / ou em risco de exclusão social, entre outras, pretende – se, que, através da aplicação do regime de arrendamento apoiado para habitação, Lei n.º. 32 /2016 de 24 de agosto, que produz a primeira alteração à Lei n.º. 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei n.º. 21/2009, de 20 de maio e os Dec. Leis n.º. (s) 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7 de maio, e de acordo com o seu âmbito de aplicação, artigo 2.º, n.º. 1, a habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, neste caso em particular das autarquias locais, que por elas sejam arrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam. O seguinte teor encontra – se em harmonia com o Regulamento de Habitação e Ação Social n.º. 153/2017, aprovado em 3 de outubro de 2016. -----

---- De acordo com a avaliação técnica de âmbito social realizada, entendeu – se aplicar o estipulado no artigo 14º, Regime Excepcional, que prevê a atribuição de habitações em

regime de arrendamento apoiado aos agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente, decorrente de situações de vulnerabilidade e emergência social, considerando, ainda, o critério preferencial para famílias monoparentais e que integrem menores, de acordo com o estipulado no artigo 11º.-----

---- Neste sentido, e de acordo com a fundamentação no Relatório de Informação Psicossocial e, cumulativamente, com a disponibilidade de habitação com tipologia adequada à composição do agregado familiar proponente, de acordo com o estipulado no artigo 15º., nº. 1, propõe – se, que a Câmara Municipal, delibere, no sentido da celebração do contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, de acordo com os elementos infra indicados:-----

---- Contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, relativo a uma habitação, propriedade da Câmara Municipal de Tondela, sita na Rua das Colmeieiras, união das freguesias de Tondela e Nandufe, lote 11 fração A, r/ch esq., tipologia 2, inscrito na matriz sob o artigo urbano, nº. 2127-A. De acordo com o artigo 19º., nº. 1, o contrato de arrendamento apoiado é celebrado pelo prazo de 10 anos, considerando – se reduzido a este limite quando for estipulado um período superior, cumulativamente com o estipulado no artigo 19º. De acordo com o artigo 21º., o valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar. Neste caso, o valor de renda mensal será de 46,20€, acrescido do valor da quota condominal de 11,70€, o que totaliza a mensalidade de 57,90€. Este valor deverá ser liquidado a cada primeiro dia útil do mês a que respeita de acordo com o estipulado no artigo 20º., através de transferência bancária para a Câmara Municipal de Tondela. Em caso de mora poderá celebrar -se um Acordo de Liquidação de Dívida, de acordo com o artigo 20, nº. 4. A atualização e revisão da renda cumprirá o disposto no artigo 23º, cuja periodicidade da apresentação da declaração de rendimentos do agregado familiar não pode ser superior a três anos. Ainda de acordo com o artigo 18º, refere que, para efeitos meramente informativos, deverá igualmente constar, quer no contrato de arrendamento, quer nos recibos de renda, o valor que corresponderia ao valor real da renda sem o apoio, que seria de 134,28€. ----

---- Os pagamentos respeitantes às contratualizações e consumos de água, luz, gás e quota condominal, ficarão a cargo do segundo outorgante inquilino. O referido contrato será efetuado entre os seguintes contraentes: -----

---- Primeiro Outorgante Senhorio: Câmara Municipal de Tondela, representado pelo Presidente, Dr. José António Jesus. -----

---- Segundo Outorgante Inquilino: -----

---- Isabel Lourenço de Figueiredo-----

---- Agregado Familiar:-----

---- Gabriel Neves Figueiredo, filho.”-----

---- Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do contrato de acordo com a informação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

18- Transferência de verba para a conta solidária "Reabilitar Tondela"

---- Foi presente uma informação social propondo a transferência de 2 666,67€ da conta do Município para a conta solidária “Reabilitar Tondela”, para fazer face a despesas relativas à apoios a famílias afetadas pelo incêndio de outubro de 2017.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que tinha sido dito anteriormente, em reunião de câmara, que os processos de apoio estavam a ser encerrados, pelo que não compreendia o porquê de em todas as reuniões virem informações para transferência de valores para a conta solidária.-----

---- A senhora vice-presidente respondeu que anteriormente tinha sido dito que sempre que se justificasse viriam informações para transferências para a conta solidária, atendendo que ainda existiam processos a decorrer, bem que os mesmos estejam praticamente concluídos.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que, embora não soubesse ao certo, mas teria sido indicada uma data final aos presidentes de junta para encerrar estes processos e que, supostamente, esse prazo já teria expirado.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência de 2 666,67€, para a conta solidária.-----

19- Apoio solidário ao senhor Sérgio Ferrelra Fernandes

---- Foi presente uma informação social que propõe o apoio no valor de 938,67€ ao senhor Sérgio Ferreira Fernandes, para aquisição de placa e forno, bem como da ligação da água à sua habitação afetada pelos incêndios de outubro de 2017.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou porque é que se estava a participar a aquisição de um forno, de uma placa e a ligação da água, atendendo que se a casa tinha sido reabilitada pelo PARHP, tinha este financiamento.-----

---- Atendendo existir dúvidas sobre o processo, foi chamada, para esclarecimentos, uma técnica do Município, Eng^a Conceição Alves, que esclareceu as várias dúvidas, tanto no caso como nos seguintes pontos.-----

---- Colocada à votação, Câmara deliberou por unanimidade o apoio, de acordo com o Regulamento Municipal de atribuição de donativos financeiros através da conta solidária “Reabilitar Tondela” e do exposto no relatório social.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

20- Apoio solidário à senhora D^a Maria Helena Milheiro Malhão de Oliveira

---- Foi presente uma informação social propondo o apoio à senhora D^a Maia Helena Milheiro Malhão de Oliveira, no valor de 1 039,15€, para fazer face a despesas inerentes à colocação de caixilharia na sua habitação, ao abrigo do exposto nos artigos 73 a 83 do Regulamento de Habitação e Ação Social.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

21- Apoio solidário à senhora D^a Maria Piedade Fernandes

---- Foi presente uma informação social que propõe o apoio no valor de 1 353€ à senhora D^a Maria Piedade Fernandes, para apoio à melhoria do espaço exterior adjacente à sua habitação afetada pelos incêndios de outubro de 2017.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade o apoio, de acordo com o Regulamento Municipal de atribuição de donativos financeiros através da conta solidária “Reabilitar Tondela” e do exposto no relatório social.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

22- Apoio ao senhor Agostinho Diogo Loio Pinto

---- Foi presente uma informação social propondo a comparticipação do apoio, no valor de 375€, referente ao alojamento temporário do senhor Agostinho Diogo Loio Pinto, no período compreendido entre julho de 2019 e 15 de agosto de 2019, no Hotel Beira Dão Lda.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio, ao abrigo do artigo 6º do Regulamento Municipal de atribuição de donativos financeiros através da Conta solidária “Reabilitar Tondela”, devendo o valor ser pago ao Hotel Beira Dão Lda.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

23- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, para apoio ao funcionamento e atividade do prolongamento da associação de pais, no valor total de 5 400€, sendo: 3 000€ para pagamento em 2019 e 2 400€ para pagamento em 2020.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

24- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Hípica e Psicomotora de Viseu

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela, a Associação Hípica e Psicomotora de Viseu e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, para promoção do desenvolvimento da atividade de equitação com fins terapêuticos, nas instalações do Montebelo Hípico em Farminhão.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo, transferindo para a Associação Hípica e Psicomotora de Viseu o valor de 2 300€.-----

25- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo no âmbito da ação social escolar

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, no âmbito da ação social escolar do ano letivo de 2018/2019, no valor de 11 810€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

26- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo no âmbito do aquecimento

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, no âmbito do apoio para aquecimento e material escolar, no valor de 9 390€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

27- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro no âmbito da ação social escolar

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, no âmbito da ação social escolar do ano letivo de 2018/2019, no valor de 4 885€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

28- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro no âmbito do aquecimento

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, no âmbito do apoio ao aquecimento e material escolar, no valor de 4 476€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

- Divisão de Desporto Serviços e Informática

29- Antecipação do cronograma financeiro do protocolo celebrado com o Sporting Clube de Nandufe

---- Foi presente uma informação propondo antecipação do cronograma financeiro do protocolo celebrado entre o Município de Tondela e ao Sporting Clube de Nandufe, no âmbito à atividade desportiva federada, para a época 2019/2020, sendo 7 000€ para pagamento e o montante de 6 500€ para pagamento em 2020: 2 500€ em janeiro; 2 000€ em fevereiro e 2 000€ em março.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se o valor afetado ao fornecimento de energia e de água era suficiente, para a época desportiva.-----

TODS
de

---- O senhor vereador Pedro Adão respondeu que o mesmo era uma estimativa e que caso se verificasse necessidade de reforço, seria efetuado um aditamento ao protocolo. -

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a antecipação financeira do protocolo.-----

30- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela, a Junta de Freguesia de Molelos e o Rugby Clube de Tondela

---- Foi presente uma informação propondo um aditamento, da clausula 5ª, do protocolo celebrado entre o Município de Tondela, a Junta de Freguesia de Molelos e o Rugby Clube de Tondela, que o prolonga para o ano de 2019, para a conclusão dos trabalhos.--

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----

31- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela

--- Foi presente uma informação propondo a celebração de um protocolo entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela, no valor de 660€, para apoio no programa "Manhas no Parque, ao longo dos meses de: julho, agosto e setembro.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Maria Isabel Cabral Estrela
Maria Isabel Cabral Estrela



Câmara Municipal de Tondela

o modo
TOD
[Handwritten signature]

Intervenção

Os cartazes da festa de Caparrosa

Alguns dias antes das festas, os serviços de fiscalização retiraram os cartazes que se encontravam afixados naquela freguesia, provavelmente noutras, incluindo os que se encontravam no Parque das Festas, espaço privado da Junta de Freguesia de Caparrosa e Silvaes.

Os mesmos serviços de fiscalização confessaram ter recebido instruções para retirarem os cartazes de eventos já passadas e afixados em postes da EDP, como era costume fazerem variadas vezes!

É evidente que ninguém acredita em tamanho excesso de zelo ou preocupações ambientais desses serviços que, certamente, não agiram por sua exclusiva iniciativa, mas a mando.

Tudo seria normal, se fosse mesmo normal, mas não foi e não é normal!

Por isso, na sua página do Facebook, a câmara municipal de Tondela, veio publicar uma nota que justifica a atuação da fiscalização municipal, que tem *“a incumbência de observar se a utilização dos espaços públicos para publicidade de atividades cumpre as regras de civildade, nomeadamente não afetando a segurança de pessoas ou bens, a eficácia da sinalização de trânsito ou da própria iluminação, além de outros aspetos centrados na valorização ambiental e paisagística”*.

Lamenta-se a sistemática inobservância das regras que agora invocam: nunca o fizeram, a não ser neste caso, e continuam a não fazer. Se querem exemplos que não observam as preocupações de valorização paisagística, reparem nos cartazes, com o papel rasgado e a descolar, que anunciaram o Tom de Festa, e ainda se encontram à entrada do Parque Urbano e noutros locais da cidade. E já agora, porque não proíbem a afixação de cartazes de plástico? Ou isso não é uma preocupação ambiental?

Quando à eficácia da sinalização de trânsito, também se dão, como exemplo, o não cumprimento dos painéis afixados pela organização do evento “Santiago Vivo” colocados nas rotundas de Molelos, Seixosa, Caparrosa e outras, que são inconformes com o Código da Estrada.

Estes são apenas dois casos, que não contestamos, mas outros tantos, passados, presentes e futuros, haverá para relatar.

A mesma informação acrescenta que *“o desrespeito pelas normas de boa utilização dos espaços publicitários criaria uma anarquia que não se compreenderia no concelho de Tondela. Por essa razão, com a emissão de uma licença para este fim, é referido na mesma os locais onde não é permitida a colocação de cartazes. Assim, a fiscalização municipal tem como tarefa verificar se os cartazes afixados estão colocados de forma regular, retirando-os sempre que tal não aconteça”*.

Afinal, quais as diferenças entre a afixação de cartazes da comissão de festas de Caparrosa e das outras que, para o cidadão comum e para a própria fiscalização, são precisamente as mesmas?



Câmara Municipal de Tondela

Com este comunicado, os responsáveis políticos sacodem toda a parte odiosa da questão para os serviços de fiscalização, que se limitaram a cumprir ordens, lícitas ou nem por isso; em primeiro, porque foram instruídos para dizerem, em caso de confrontação, que estavam a retirar os cartazes de eventos passados e que não viram bem e também arrancaram os que estavam dentro do prazo de validade; em segundo, porque pelos serviços de fiscalização não passa o processo de licenciamento de festas ou de afixação de cartazes.

A comissão de festas não terá solicitado a licença de afixação, no pressuposto que essa autorização estaria implícita no licenciamento da atividade (festa popular) que é de competência da junta de freguesia, que o emitiu, conforme o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 16º da Lei 75/2013 e que, injustificadamente, a câmara municipal continua a usurpar, transgredindo a legislação em vigor.

E em caso de dúvida, competiria a quem está, hierarquicamente, mais acima, questionar a comissão de festas sobre a tal licença, mas preferiram ir pelo caminho do confronto, o que, sinceramente, lamentamos.

As evidências são demasiadas e o(s) autor(es) deveria(m), no mínimo, sentir-se envergonhado(s) e pedir desculpa às gentes de Caparrosa, porque as festas são de todas ou de nenhuma cor, conforme preferirem!

Apesar das contrariedades, foi, como de costume, uma grande festa!

Tondela, 6 de agosto de 2019

Os vereadores do Partido Socialista

Joaquim Santos

Júlio Rodrigues